



**PORTARIA CPSE 1/2024**

**ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA ANÁLISE PROCESSUAL ACADÊMICA PARA OS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSEPE 18/2022, baixa a seguinte

**P O R T A R I A**

**Art. 1.º** Fica alterada a composição da Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF para análise acadêmica dos protocolos de reconhecimento de Diploma Estrangeiro.

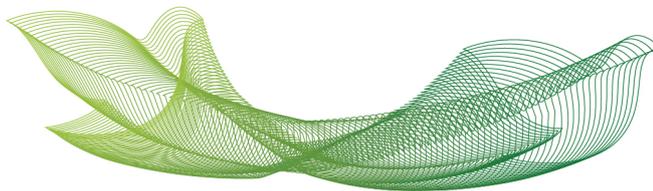
**§ 1.º** A Comissão Examinadora procederá à análise dos processos de reconhecimento de Diploma Estrangeiro por meio da Plataforma Carolina Bori, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, título V, capítulo IV, art. 48, § 3.º; a Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016, e, ainda, de acordo com a Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

**§ 2.º** Compete à Comissão Examinadora cumprir todos os requisitos previstos na Resolução CONSEPE 18/2022 durante o processo de análise.

**§ 3.º** Observadas as disposições acima, a comissão examinadora deverá elaborar parecer circunstanciado e divulgar em edital próprio o deferimento ou indeferimento do reconhecimento do diploma.

**Art. 2.º** Ficam designados para compor a Comissão Examinadora para análise dos protocolos de reconhecimento do título de mestre os seguintes membros:

- I. Carlos Roberto da Silveira (Presidente)
- II. Allan da Silva Coelho
- III. Ana Paula de Freitas (1.ª Suplente)
- IV. Daniela Dias dos Anjos
- V. Milena Moretto (2.ª Suplente)



**Art. 3.º** Ficam designados para compor a Comissão Examinadora para análise dos protocolos de reconhecimento do título de doutor os seguintes membros:

- I. Luzia Bueno (Presidente)
- II. Ana Paula de Freitas
- III. Adair Mendes Nacarato (1.ª Suplente)
- IV. Fabiana Rodrigues Sousa de Sante
- V. Márcia Aparecida Amador Mascia (2.ª Suplente)
- VI. Renata Helena Pin Pucci

**Art. 4.º** A Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu poderá, a seu critério, organizar comitês de avaliação para assessorar a Comissão Examinadora, com a participação de professores e pesquisadores externos ao corpo docente institucional, que possuam perfil acadêmico-científico adequado à análise do processo específico.

**Art. 5.º** O mandato dos membros da Comissão será de 2 anos, a partir desta data, revogando-se a Portaria CPSE 1/2023.

**Art. 6.º** Os membros titulares da Comissão serão remunerados no desempenho da tarefa.

**§ 1.º** Ficam estabelecidos pró-labores no valor de R\$ 570,00 para análise dos protocolos de reconhecimento de mestrado e o valor de R\$ 630,00 para a análise dos protocolos de reconhecimento de doutorado.

**§ 2.º** Os valores constantes do § 1.º se referem ao valor devido a cada membro por protocolo analisado.

**Art. 7.º** Em caso de encerramento do vínculo institucional, afastamento voluntário ou compulsório de qualquer um dos membros integrantes desta Comissão, fica o mesmo, automaticamente, dispensado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.

**Art. 8.º** Dê-se ciência aos interessados para que a presente Portaria produza seus efeitos. Publique-se.

Itatiba, SP, 24 de abril de 2024.

Ana Paula de Freitas  
**Coordenadora do Programa Stricto Sensu em Educação**  
**Universidade São Francisco**